



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2022
PROCESSO Nº 821/2022

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho do ano de 2.022, o **MUNICÍPIO DE IÚNA/ES**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 27.167.394/0001-23, com sede na Rua Desembargador Epaminondas Amaral, n.º 58, Centro, Iúna - ES, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ROMÁRIO BATISTA VIEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n.º 788.456.027-53 e RG n.º 599171 – SSP/ES, residente e domiciliado à Rua Deputado João Rios, n.º 65, Bairro Centro, neste Município de Iúna e pela Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 10.700.103/0001-18, com sede na Av. Prefeito Antônio Lacerda, n.º 79, Quilombo, Iúna/ES, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, **DURVAL DIAS SANTIAGO JÚNIOR**, servidor público, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 042.084.657-35 e RG n.º 8018306 – SSP/ES, residente e domiciliado na Rua Afonso Cláudio, s/n.º, Bairro Boa Esperança, Ibatiba/ES, considerando o resultado da licitação nº 034/2022, na modalidade de Pregão, na forma Presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS**, processo administrativo nº 821/2022, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

01 - CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL COMPRA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA/ES**, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e em Seus Anexos.

02 - CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. Em decorrência da proposta apresentada e homologada no Pregão Presencial nº 034/2022, ficam registrados para contratações futuras os preços unitários e respectivo fornecedor, identificado a seguir:

RAZÃO SOCIAL: **EKIPAR EPI E EPC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.378.112/0001-37, com sede na Rua João XXIII, n.º 63, Loja 1, Vila Betanea, Venda Nova do Imigrante/ES, cep: 29.375-000, telefone: (28)3546-2570 e (28)98804-2806, endereço eletrônico:



ekiparepivni@hotmail.com, neste ato representada por **JÚLIO CÉSAR SOUZA KAIKE**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n.º 103.335.517-88 e RG n.º 1.848.059 SPTC/ES, residente na Rua João XXIII, n.º 75, apto 102, Vila Betanea, Venda Nova do Imigrante/ES, cep: 29.375-000.

2.2. Os preços registrados do Detentor da Ata seguem em anexo.

2.3. Não há "cadastro reserva".

03 - CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO PARTICIPANTE/ADESÃO:

3.1. O Município de Iuna será o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, não existindo outro órgão participante.

3.2. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá sofrer as adesões de que trata o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

3.3. É permitido aos órgãos ou entidades de outros municípios a adesão a Ata de Registro de Preços registrada por este órgão gestor, para fornecimento dos materiais em comento.

3.4. As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.5. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

04 - CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DA ATA:

4.1. A ata de registro de preços vigorará por 12 (doze) meses, a contar de sua publicação resumida no Diário Oficial do Estado, vedada sua prorrogação.

4.2. Encerrada a vigência da Ata, é vedada a formalização de novas contratações dela decorrentes.

05 - CLÁUSULA QUINTA – REVISÃO E CANCELAMENTO:

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.


ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022
JULIO CESAR SOUZA KAIKE
Assinatura eletrônica registrada em 2022 em 03/04/2022
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.5.3. Conceder às empresas o reequilíbrio / realinhamento dos preços registrados/contratados.

5.5.3.1. O reequilíbrio econômico-financeiro poderá ser solicitado após o vencimento da proposta apresentada no certame licitatório, desde que ocorra um evento que afete a equação econômico-financeira da Ata, ou seja, desequilibre os mesmos.

5.5.3.2. Para fins de reequilíbrio econômico-financeiro a empresa deverá realizar solicitação junto à Prefeitura Municipal de Iuna, observando os critérios para análise e processamento de pedido de reequilíbrio econômico - financeiro de contrato administrativo / ata em razão de desequilíbrios em preços regulamentada pela Portaria nº 449/2021, disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Iuna, conforme link a seguir: <https://iuna.es.gov.br/legislacao/detalhe/8358/portaria-449-2021.html>.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Convocado, não comparecer no prazo de até 7 (sete) dias para assinatura do contrato;

5.7.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.7.3. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.4. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.5. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2, 5.7.3 e 5.7.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:



- 5.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 5.9.2. A pedido do fornecedor.

06 - CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES:

Compete ao Órgão Gerenciador:

- 6.1. Praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços – SRP.
- 6.2. Efetuar o registro do licitante e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.
- 6.3. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.
- 6.4. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.
- 6.5. Aplicar as sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes de descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, ou das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.
- 6.6. Realizar, periodicamente, pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados.
- 6.7. Dar publicidade dos preços registrados, com indicação dos fornecedores.
- 6.8. Respeitar a ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata, nas contratações dela decorrentes;

07 - CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES GERAIS:

- 7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no instrumento contratual, anexos ao Edital.
- 7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.
- 7.3. Os contratos derivados da presente ata, serão fiscalizados pelos servidores Thiago Gomes da Silva, matrícula nº 307193 e Eberton Raider da Costa, matrícula nº 308980, titular e suplente respectivamente representando a Secretaria Municipal de Gestão, Planejamento e Finanças; Jose Marcos de Moraes, matrícula nº 308978, representando a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos; Jose de Almeida Machado, matrícula nº 308984, representando a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Limpeza e Turismo; Jose Fonseca da Silva, matrícula nº 13293 e Thiago Severino da Silva Faria, matrícula nº 303485, titular e suplente respectivamente representando a Secretaria Municipal de Agricultura; Luciene Ferreira da Silva, matrícula nº 019437 e Danilo Leite Lima, matrícula nº 303964, titular e suplente respectivamente representando a Secretaria Municipal de Saúde; Júnia Moreira de Freitas, matrícula nº 033103 e Ana Carolina Palmeira Marques, matrícula



nº 308985, titular e suplente respectivamente representando a Secretaria de Educação, nomeados por portaria subscrita pelo Gabinete do Prefeito.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Iuna/ES, 14 de julho de 2022.


PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA
Romário Batista Vieira - Prefeito


SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Durval

ASSINADO DIGITALMENTE
JULIO CESAR SOUZA KAIKE

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



EKIPAR EPI E EPC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Júlio César Souza Kaike / ou procurador legalmente habilitado



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

ANEXO - TERMO Nº 000090/2022 - SEQUÊNCIA Nº000003205

Origem	Pregão Presencial Nº 000034/2022		Processo	000821/2022			
Contrato	Termo Nº 000090/2022						
Empresa	EKIPAR EPI E EPC COMERCIO E SERVICOS LTDA						
CNPJ	CNPJ: 27.378.112/0001-37						
Endereço	Rua PAPA JOÃO XXXIII, 63 - VILA BETÂNEA - VENDA NOVA DO IMIGRANTE - ES - CEP: 29375000						
Secretaria	00002 - SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS						
Local	00577 - SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS						
Item	Lote	Especificação	Marca	UN	Quant	Unitário	Valor Total
002	014	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM M CX C/ 100 UND em latex - 50 pares	VABENE	CX	10,00	35,0000	350,000
001	039	VESTUÁRIO PROTEÇÃO - TAMANHO GRANDE material: 100% polietileno (tipo tyvek), tamanho: grande, componentes: macacão descartável com capuz, zíper frontal, tipo uso: proteção individual, características adicionais: elástico nos punhos, tornozelos, capuz, costura dupla, cor: branca.	SUPER SAFETY	UN	50,00	35,0000	1.750,000
SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS:						2.100,000	
SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS:						2.100,000	
EKIPAR EPI E EPC COMERCIO E SERVICOS LTDA:						2.100,000	

ASSINADO DIGITALMENTE
JULIO CESAR SOUZA KAIKE
A fim de validar este documento, clique em "verificar" em:
<http://mepre.gov.br/assinador-digital>



Vitória (ES), sexta-feira, 22 de Julho de 2022.

PROCESSO LICITATÓRIO: R\$ 465.000,00. Objeto: R Aquisição de 01 (uma) Retroescavadeira consoante Convênio/MAPA Plataforma + Brasil nº 902368/2020 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. ID CidadES: 2022.037E0700001.01.0004.

Iúna/ES, 21 de julho de 2022.

ROMÁRIO BATISTA VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 897215**EXTRATO**

ARP nº 90/2022

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Iúna

Processo Nº 821/2022

Pregão Presencial Nº 034/2022

Objeto: Registro de preços para eventual compra de equipamentos de proteção individual - EPI, visando atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Iúna/ES.

Empresa: Ekipar EPI e EPC Comércio e Serviços Ltda
CNPJ: 27.378.112/0001-37

Valor global: R\$2.100,00

Vigência: Doze meses a partir da publicação

ID CidadES: 2022.037E0700001.02.0034

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.iuna.es.gov.br.

Romário Batista Vieira
Prefeito

Durval D S Junior
Secretário de Saúde

Protocolo 896681**EXTRATO**

ARP nº 90/2022

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Iúna

Processo Nº 821/2022

Pregão Presencial Nº 034/2022

Objeto: Registro de preços para eventual compra de equipamentos de proteção individual - EPI, visando atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Iúna/ES.

Empresa: Ekipar EPI e EPC Comércio e Serviços Ltda
CNPJ: 27.378.112/0001-37

Valor global: R\$2.100,00

Vigência: Doze meses a partir da publicação

ID CidadES: 2022.037E0700001.02.0034

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.iuna.es.gov.br.

Romário Batista Vieira
Prefeito

Durval D S Junior
Secretário de Saúde

Protocolo 896687**Jerônimo Monteiro****AVISO DE RESULTADO DE ABERTURA DA PROPOSTA****TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022**

O Município de Jerônimo Monteiro-ES, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado da abertura da proposta, da Tomada de Preços nº 001/2022, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM NA RUA NESTOR RAMOS, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JERÔNIMO MONTEIRO-ES,**

CONSIDERANDO CONVÊNIO Nº 047/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDURB. EMPRESAS HABILITADAS APÓS A APLICAÇÃO DO ART. 48, §3, Lei nº 8666/93: Construtora Rocha e Serviços Eireli e Engecon Eireli. **EMPRESA VENCEDORA: CONSTRUTORA ROCHA E SERVIÇOS EIRELI**, no valor total de **R\$ 440.037,25** (quatrocentos e quarenta mil, trinta e sete reais e vinte e cinco centavos). A ata da sessão de abertura da proposta e de julgamento da proposta de preços, encontra-se no link <https://www.jeronimomonteiro.es.gov.br/detalhe-da-licitacao/info/tp-1-2022/81366>, aba resultados, e estará à disposição das empresas, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, ficando já, as mesmas intimadas para o conhecimento do presente, bem como do início do transcurso do prazo recursal e, se houver, para apresentarem contrarrazões no prazo legal. Esclarecimento no mesmo endereço ou pelo correio eletrônico cpl@jeronimomonteiro.es.gov.br.
COD. ID. CIDADES CONTRATAÇÕES:
2022.039E0700001.01.0002

Jerônimo Monteiro-ES, 21 de Julho de 2022.

Liliane Bernardo Sezini

Presidente da CPL

Protocolo 896841**João Neiva****RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA/ES, torna público a Ratificação de Dispensa de Licitação, cujo objeto é a Locação de imóvel urbano, localizado à Avenida Hélio Guasti, nº 423 - Bairro Industrial, neste município, com cadastro imobiliário da Prefeitura nº 01.02.046.0464.0001.002, para sediar as atividades do Centro de triagem de Materiais Recicláveis de João Neiva-CTJON, de acordo com o processo nº 2.195/2022, art. 24, inciso X, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos.

Locador: OZILIA THEREZINHA RECLA DO NASCIMENTO, no valor total de R\$ 33.790,08, conforme contrato nº 040/2022, com vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Cód. CidadeS Contratações:
2022.040E0700001.09.0014

João Neiva, 21 de julho de 2022.

Paulo Sérgio De Nardi

Prefeito Municipal

Protocolo 896758**Laranja da Terra****RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO: 005579/2021.**

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 012/2022 - SRP.

VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses a partir da sua publicação.

Nº DA ATA: 030/2022.

GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE LARANJA DA TERRA.

FORNECEDOR: MAXIMUS COMERCIO DE